



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO Nº 7/2024/GP

Votuporanga/SP, 22 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, temos a satisfação de solicitar proposta de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada no ramo de Direito Público, abrangendo principalmente as áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Processo Legislativo, voltadas para as demandas do Poder Legislativo Municipal.

Assim, solicitamos que o atendimento seja de forma individualizada às demandas desta Casa provenientes do Direito Público, com ênfase no Direito Municipal.

Dessa forma, com fundamento na elevada capacitação técnica a qual se requer, atualização profissional continuada e personalização dos serviços a serem disponibilizados, com o intuito de atingir resultados máximos e concretos, sempre em cooperação com o órgão legislativo local.

É incontestável que a Câmara de Vereadores, através de seus edis, desenvolve atividade de extrema importância dentro da estrutura pública municipal, competindo-lhe a função legislativa (elaboração e aprovação de leis, resoluções, etc), bem como a função fiscalizatória, exercendo o acompanhamento dos atos do Poder Executivo e o julgamento das contas de gestão.

Portanto, tendo em vista a complexidade e a relevância dos atos que competem à Casa Legislativa, impondo de modo obrigatório o cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e em seu próprio regimento interno, a fim de garantir a legalidade e eficácia da produção normativa, em todas as suas nuances, solicitamos orçamento de possível contratação para prestação de serviço advocatício de excelência, nos termos informados a seguir.

### 1) DO OBJETO

Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Votuporanga/SP, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas, em especial:

- Consulta verbal, escrita ou online em horário de expediente;
- Consulta verbal, escrita ou online fora do horário de expediente;
- Elaborar e examinar a legalidade de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos à apreciação do plenário;
- Confeccionar pareceres e estudos técnico-jurídicos sobre matérias de natureza regimental, constitucional, pública, civil, administrativa, processos legislativos e de apuração de crime de responsabilidade (Decreto 201/67);

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Esclarecemos que o rol acima é de natureza exemplificativa, podendo ser ampliado de acordo com as atualizações e inovações jurídicas benéficas ocorridas durante o período de execução do contrato.

### 2) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - DA METODOLOGIA

As atividades de assessoria e consultoria serão disponibilizadas de forma pessoal e remota, de acordo com as demandas e solicitação da Câmara de Vereadores, abrangendo todo o corpo jurídico e estrutura física da Contratada.

Os serviços jurídicos serão desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, respeitando a ordem cronológica de apresentação das demandas, ressalvados os casos de urgência, que receberão imediata atenção e prioridade sobre os demais.

O corpo jurídico da Contratada ficará comprometido com o acompanhamento personalizado e de alta qualidade, trabalhando em conjunto com a Casa Legislativa na produção e atualização de normas, em consonância com a Constituição Federal e o entendimento das Cortes Superiores do país.

### 3) DO PRAZO DE VIGÊNCIA. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Para fins de garantia de qualidade e obtenção de resultados, sugere-se a formalização de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável a critério do Contratante.

Requer-se que a proposta financeira tenha validade por 60 (sessenta) dias, a partir de seu recebimento.

Respeitosamente,

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Ao Ilustríssimo Senhor

**Dr. WILLIANS KESTER MILLAN**

Assessor e Consultor.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.